



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 002/2022**

### **SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA (PROFHISTÓRIA)**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos especiais no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória, no *campus* Universitário de Vitória da Conquista, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 01/2021 do CONSEPE.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

##### **1.1. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para alunos especiais ocorrerão nos dias **17 e 18 de janeiro de 2022**, por meio do e-mail do Programa ([profhistoria@uesb.edu.br](mailto:profhistoria@uesb.edu.br)).

##### **1.2. PÚBLICO-ALVO**

Os candidatos deverão ser portadores de diplomas de curso de graduação de licenciatura em História, devidamente registrado pelo Ministério de Educação e que estejam em efetivo exercício da docência em História na Educação Básica.

##### **1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

No ato de inscrição, os candidatos devem enviar os seguintes documentos, devidamente nomeados e em formato PDF, conforme abaixo:

- a) Cópia do Curriculum Lattes Atualizado;
- b) Cópia de documento de identificação e CPF;
- c) Cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão de curso;
- d) Cópia do histórico escolar de graduação;
- e) Declaração original, em papel timbrado, do diretor da escola comprovando que atua como docente na disciplina História;
- f) Indicação e justificativa de inscrição na disciplina (máximo de duas laudas).



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

#### 1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. Cada candidato poderá se inscrever em apenas 01 (uma) disciplina dentre as relacionadas no quadro abaixo, cujas ementas constam no Anexo Único deste Edital:

Disciplinas	Número de Vagas	Docente(s)	Horário
História Local: Usos e Potencialidades Pedagógicas	02	Prof. Dr. Belarmino De Jesus Sousa	Sexta-feira 8:00–12:00 hs
Ensino de História e Educação para as relações étnico-raciais	02	Profa. Dra. Avanete Pereira Sousa	Sexta-feira 14:00–18:00 hs

1.4.2. Período: Início das aulas será a partir do dia **10 de fevereiro de 2022**.

1.4.3. As datas, horários, período e a modalidade das aulas poderão sofrer alterações após o início das atividades.

1.4.4. No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas não será aberto novo edital para o mesmo período letivo.

#### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo (s) docente (s) que estiver (em) oferecendo vagas, o qual deverá elaborar um parecer descritivo da análise, que será apresentado em reunião do Colegiado do ProfHistória/Uesb para apreciação, tomando como base os documentos apresentados na inscrição.

#### 3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado até o dia **04 de fevereiro de 2022**, no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

#### 4. DA MATRÍCULA

4.1. O candidato selecionado, dentro do número de vagas, deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria Geral de Cursos – Módulo Acadêmico – UESB/*campus* de Vitória da Conquista-BA, no dia **06 de fevereiro de 2022**, juntando a documentação especificada no subitem 4.2. do Edital.

4.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) Formulário de matrícula, devidamente preenchido e assinado (encaminhado pela secretaria do ProfHistória/Uesb);
- b) 1 foto 3x4 recente;
- c) Cópia autenticada do RG;
- d) Cópia autenticada CPF;
- e) Cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- f) Cópia autenticada do comprovante de reservista (para indivíduos do sexo masculino);
- g) Cópia autenticada Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópia autenticada Diploma da Graduação (Frente e Verso);
- i) Cópia autenticada Histórico Escolar da Graduação;
- j) Cópia autenticada de contracheque recente ou registro em carteira de trabalho, indicando atuação docente;
- k) Declaração autenticada, em papel timbrado, do diretor da escola comprovando que atua como docente na disciplina História.

**4.3.** O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, na data estabelecida, perderá o direito à vaga de aluno especial.

**4.4.** As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação

## 5. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas das disciplinas, nas quais constam estudantes na categoria alunos especiais, terá início na semana do dia **10 de fevereiro de 2022**, conforme quadro de horários informado no item 1.4.1 deste Edital.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** Eventuais alterações no calendário serão informadas pelo site: <http://www2.uesb.br/ppg/profhistoria/>

**6.2.** O aluno especial poderá cursar no máximo 02 (duas) disciplinas no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História da UESB, sendo uma por semestre letivo, conforme estabelece o Regulamento do Programa e Resolução CONSEPE Nº 81/2011.

**6.3.** Alunos especiais não estão vinculados diretamente ao Programa, devendo submeter-se a novo edital de seleção a cada semestre em que forem oferecidas vagas para essa categoria (aluno especial).



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- 6.4.** A participação em regime especial não implica no ingresso do mesmo como aluno regular e não desobriga o aluno, caso se interesse em se tornar aluno regular, de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.
- 6.5.** Os alunos especiais, devidamente aprovados, farão *jus* a uma declaração expedida pelo Programa.
- 6.6.** Aos alunos especiais aplicam-se os mesmos critérios de avaliação e assiduidade previstos para os alunos regulares do PROFHISTÓRIA/UESB, conforme Regulamento do Programa e Regimento Geral em vigor do Mestrado Profissional em Ensino de História – PROFHISTÓRIA.
- 6.7.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 6.8.** A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos e outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências do presente Edital, ocorridas em qualquer fase, eliminarão o candidato. Se descoberta após a divulgação dos resultados, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos de sua inscrição.

Vitória da Conquista, 06 de janeiro de 2022

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

**AD PLENAM VITAM**



**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 002/2022**

**EMENTAS DAS DISCIPLINAS OFERTADAS PARA O PERÍODO LETIVO 2022.1 E  
DOCENTES RESPONSÁVEIS**

**Disciplina:** Ensino de História e Educação para as relações étnico-raciais

**Docente Responsável:** Profa. Dra. Avanete Pereira Sousa

**Ementa:** Conceito de Etnia. A ideia de raça no mundo Atlântico (a partir do século XVI) e as principais teorias raciais do século XIX. Racismo, colonialismo e seus impactos na educação e no ensino de história. As lutas anticolonialistas e antirracistas na Educação: principais perspectivas teórico-metodológicas. Movimentos negros e movimentos indígenas no Brasil. Conceitos de diferença, diversidade e desigualdade. Conceitos de colonialidade e interculturalidade. A lei 11.645/08 e as diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais. Análise de experiências curriculares e de formação de professores a partir da implementação da referida lei nos sistemas de ensino.

**Conteúdo Programático:**

1. Ensino de História e Cultura africana, afro-brasileira e indígena no Brasil: fundamentos legais
2. Conceitos introdutórios para a compreensão da História e Cultura afro-brasileira e indígena
3. Populações Indígenas na América: história e historiografia
4. História e cultura indígena na literatura e em outras expressões artísticas brasileiras: temas e abordagens
5. A África, os africanos e o tráfico de escravos: abordagens historiográficas
6. História afro-brasileira na literatura e em outras expressões artísticas: temas e abordagens
7. Reflexões acerca das influências indígenas e africanas na formação do povo brasileiro: permanências e rupturas
8. Educação e Diversidade Cultural
9. Políticas públicas e promoção da igualdade sócio-racial no Brasil

**Disciplina:** História Local: Usos e Potencialidades Pedagógicas

**Docente Responsável:** Prof. Dr. Belarmino de Jesus Souza

**Ementa:** Local e regional: história dos conceitos. As diversas acepções na História, na Geografia e na Educação. História local e historiografia. História das apropriações do “local” nos anos iniciais do ensino fundamental. Livros e materiais didáticos de história local. Educação Patrimonial e patrimônio urbano. Metodologias para apreensão e para apresentação do local no ensino.

**Conteúdo Programático:**

1. Região e organização espacial.
2. História Regional e história local.





**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

3. História local e memória.
4. Sobre a Cultura Política Brasileira.
5. Nova História Política e História Local.
6. Poder local e mandonismo.
7. Produção e abastecimento no Sertão da Ressaca.
8. O espaço urbano em construção.
9. Aspectos da cultura regional – religiosidade popular.
10. Trajetória da vida política em Vitória da Conquista.
11. Reflexões sobre os Sertões da Bahia.
12. Aspectos da cultura regional – gosto e sabores, a experiência da culinária no Sertão da Ressaca.

Campus de Vitória da Conquista

| [reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600